



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.201, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÃO
EM: 05/04/2024
ORGÃO: Mural da Prefeitura


DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 2326/2019

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 2326 de 16 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 700,00 (setecentos reais), processados na folha de pagamento.”

(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de abril de 2024.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal